

RESOLUÇÃO Nº 154/2026

Referenda o disposto na
Resolução nº 01/2026 do
Conselho de Administração.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal GILSON ADRIANO BECKER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto do CISVALE; Considerando o disposto no Estatuto do Cisvale, bem como o disposto na Resolução nº 01/2026 do Conselho de Administração, Determina a presente **resolução**:

Art. 1º Fica referendado, para todos os fins e efeitos, o disposto na resolução nº 01/2026 do Conselho de Administração, relativo a previsão de reflexos por atrasos nos pagamentos de municípios consorciados.

Art. 2º Todos os efeitos da resolução referendada são convalidados, para todos os fins.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de julho de 2026.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

LEA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do
CISVALE em ____/____/____. Servidor (carimbo/assinatura):